



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARECER**

**COM(2013)499**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES - O Ensino Superior Europeu no Mundo**

---



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - O Ensino Superior Europeu no Mundo [COM(2013)499].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### **PARTE II – CONSIDERANDOS**

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - O Ensino Superior Europeu no Mundo.

2 – Esta Comunicação pretende contribuir para a realização dos objetivos da estratégia «Europa 2020», apoiando os Estados-Membros e as instituições de ensino superior<sup>1</sup> (IES) no desenvolvimento de parcerias estratégicas que permitam à Europa superar mais eficazmente os desafios mundiais, baseando-se nas recentes iniciativas «Modernização dos Sistemas de Ensino Superior da Europa»<sup>2</sup>, «Repensar a

---

<sup>1</sup> Este termo abrange todos os tipos de estabelecimentos de ensino superior, incluindo universidades, institutos de ciências aplicadas, institutos tecnológicos, «Grandes Écoles», escolas comerciais, escolas de engenharia, «Instituts Universitaires de Technologie» (IUT), escolas superiores, escolas profissionais, institutos politécnicos e academias

<sup>2</sup> Ver COM(2011) 567 final.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

Educação»<sup>3</sup>, e respondendo às Conclusões do Conselho de 11 de maio de 2010 sobre a Internacionalização do Ensino Superior<sup>4</sup>.

3 – É, referido, na iniciativa em análise que a educação, e em especial o ensino superior, constitui um elemento central da estratégia «Europa 2020» e da ambição da Europa de se tornar uma economia inteligente, sustentável e inclusiva: é não apenas crucial para o desenvolvimento dos indivíduos e das sociedades, como garante, pelo seu impacto na inovação e na investigação, o capital humano altamente qualificado de que as economias baseadas no conhecimento necessitam para gerarem crescimento e prosperidade.

4 – É, igualmente, mencionado que a globalização e o desenvolvimento tecnológico estão a mudar radicalmente o panorama do ensino superior. Nos próximos vinte anos, espera-se que a procura do ensino superior aumente exponencialmente, de 99 milhões de alunos atualmente em todo o mundo para 414 milhões<sup>5</sup> de alunos em 2030.

A China registou claramente o aumento mais significativo dos últimos anos, seguida do Brasil e da Índia. A sede de conhecimento e de mobilidade social nas economias emergentes colocará o ensino superior ao alcance de centenas de milhões de cidadãos em todo o mundo.

5 – É, ainda, indicado que a tecnologia e as expectativas dos alunos também estão a mudar. Os alunos esperam poder escolher, cada vez mais, o que aprendem, como aprendem e quando aprendem em função das suas necessidades e interesses individuais. Estão prontos a fazê-lo no seu país de origem, no estrangeiro, através de cursos em linha ou formas mistas de aprendizagem combinando todas estas possibilidades.

6 – Neste contexto, importa, assim, referir que a cooperação a nível da UE e num quadro europeu mais amplo já facilitou o desenvolvimento de um elevado nível de

---

<sup>3</sup> Ver COM (2012) 669 final.

<sup>4</sup> Ver <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:135:0012:0014:PT:PDF>

<sup>5</sup> Ver [www.oecd.org/edu/highereducationandadultlearning/highereducationto2030vol1demography.htm](http://www.oecd.org/edu/highereducationandadultlearning/highereducationto2030vol1demography.htm)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

comparabilidade, compatibilidade e intercâmbio entre as IES e os sistemas do Espaço Europeu do Ensino Superior.

O Processo de Bolonha, alguns programas como Erasmus, Tempus, Erasmus Mundus e Marie Curie e certos instrumentos de transparência como o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e o Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) ajudaram os sistemas nacionais de ensino superior da UE a alcançar um grau significativo de internacionalização intraeuropeia.

Contudo, a internacionalização é um fenómeno em crescimento com uma dimensão mundial: além da cooperação e das questões de mobilidade intra-UE abordadas na comunicação «Modernização dos Sistemas de Ensino Superior da Europa», a presente comunicação analisa as oportunidades mutuamente benéficas oferecidas pelo contexto internacional mais vasto e promove, quando apropriado, a utilização de ferramentas e processos europeus junto de um público mundial.

7 – De acordo com a presente iniciativa, a Europa continua a ser um destino atrativo para os alunos em mobilidade, representando uma parte estável de cerca de 45%<sup>6</sup> da população estudantil em mobilidade internacional, uma população que deverá crescer de cerca de 4 milhões atualmente para 7 milhões até ao final da década.

8 - No entanto, conforme referido na iniciativa em análise, se as IES europeias desejam continuar a ser o principal destino, num contexto de concorrência crescente da Ásia, do Médio Oriente e da América Latina, terão de agir de forma estratégica para explorar todos os benefícios do prestígio da Europa em termos de excelência do ensino superior.

Terão de tornar-se ainda mais atrativas, promover ativamente a mobilidade internacional dos alunos e do pessoal, propor currículos inovadores de qualidade mundial e um excelente nível de ensino e oportunidades de investigação, e participar na cooperação e em parcerias estratégicas com outras IES, as entidades governamentais, o setor privado e a sociedade civil de todo o mundo.

---

<sup>6</sup> Instituto de Estatística da Unesco.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

9 - Além disso, terão de contribuir de forma mais significativa para o crescimento económico, encorajando a inovação e garantindo que o ensino superior responde às necessidades do mercado de trabalho<sup>7</sup>.

A educação digital, e em especial a emergência de cursos massivos abertos em linha («massive open online courses», MOOC), também tem criado novos incentivos para o desenvolvimento de parcerias estratégicas entre as instituições de ensino e novas oportunidades para chegar a potenciais alunos, que não têm a possibilidade de viajar ou de interromper a sua atividade profissional, mas gostariam de beneficiar de ofertas de ensino superior fora do seu país.

10 – Os Estados-Membros devem, assim, apoiar estes esforços, garantindo condições propícias à internacionalização, tanto a nível nacional, como regional, e eliminando os obstáculos legais e administrativos à mobilidade ainda existentes.

11 – A presente comunicação identifica, também, um certo número de ações prioritárias a desenvolver pelas IES e pelos Estados-Membros que desejam reforçar as suas atividades de internacionalização e as iniciativas específicas a desenvolver pela UE, utilizando o seu valor acrescentado para apoiar esses esforços de internacionalização, descrevendo, por último, os próximos passos.

12 – Deste modo, importa sublinhar que a presente comunicação pretende contribuir para a realização dos objetivos da estratégia Europa 2020, ajudando os Estados-Membros e as instituições de ensino superior (IES) a criar estratégias e parcerias que permitam à Europa enfrentar com maior eficácia os desafios mundiais.

13 – Por conseguinte, e conforme a presente iniciativa, as estratégias globais de internacionalização só terão êxito se procederem de um esforço de colaboração. Para formular estas propostas, a Comissão consultou informalmente uma ampla variedade de partes interessadas, incluindo as principais organizações representativas das IES e

---

<sup>7</sup> Ver «Reforçar a Indústria Europeia em prol do Crescimento e da Recuperação Económica», COM (2012) 582 final.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

dos empregadores, redes de alunos e antigos alunos, peritos neste domínio e representantes dos ministérios da educação da UE e dos países terceiros.

14 – Por último, é, ainda, referido que a Comissão continuará a colaborar com essas partes interessadas e deverá envolver o Parlamento Europeu, as restantes instituições europeias e os Estados-Membros da UE para fazerem avançar esta iniciativa, e ainda, o Grupo de Acompanhamento de Bolonha para garantir a implementação das ações previstas.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE III - PARECER**

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1 - Na presente iniciativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa.

2 - Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 17 de dezembro de 2013

**O Deputado Autor do Parecer**

**O Presidente da Comissão**

  
(Duarte Marques)

  
(Paulo Mota Pinto)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE IV – ANEXO**

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

**Parecer**

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - O Ensino Superior Europeu no Mundo

**COM (2013) 499**

**Autor:** Deputado

Pedro Delgado Alves (PS)

---



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## ÍNDICE

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões [COM (2013) 499], foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

Esta comunicação, assim como outras iniciativas recentes como a “Modernização dos Sistemas de Ensino Superior da Europa” e a “Repensar a Educação”, pretende responder às conclusões do Conselho de 11 de maio de 2010 sobre a Internacionalização do Ensino Superior.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Em geral

- **Objetivo da iniciativa**

A presente comunicação pretende contribuir para a realização dos objetivos da estratégia “Europa 2020”, patrocinando os Estados-Membros e as instituições de ensino superior no desenvolvimento de parcerias estratégicas que permitam à Europa superar mais eficazmente os desafios mundiais.

Com efeito, a estratégia “Europa 2020” tem como seu vetor principal a educação e, mais concretamente, o ensino superior, centrando a sua ação na promoção da Europa enquanto economia inteligente, sustentável e inclusiva e na qualificação do capital humano capaz de gerar crescimento e prosperidade.

A cooperação europeia já se vem sentindo há algum tempo, mediante o desenvolvimento de um elevado nível de comparabilidade, compatibilidade e intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e os sistemas do Espaço Europeu do Ensino Superior, nomeadamente através do Processo de Bolonha, dos programas Erasmus, Tempus, Erasmus Mundus e Marie Curie e de certos instrumentos de transparência como o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos e o Quadro Europeu de Qualificações.

- **Principais aspetos**

Qualquer estratégia global de internacionalização deverá incluir um conjunto de ações prioritárias que posicione as Instituições de Ensino Superior, os seus alunos, investigadores e pessoal e os sistemas nacionais num plano mundial, em estreita conexão com as atividades ligadas à inovação e ao ensino superior e assente no seu perfil individual, nas necessidades do mercado de trabalho e na estratégia económica do país.

Embora já existam estratégias de internacionalização do ensino superior, estas incidem tendencialmente na mobilidade dos alunos, sendo necessário incidir esta ação também no desenvolvimento de currículos internacionais e de parcerias estratégicas, na procura por novas formas de transmissão de conteúdos e na complementaridade com políticas



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

nacionais mais amplas de cooperação externa, desenvolvimento internacional, migração, comércio, emprego, desenvolvimento regional, investigação e inovação.

Assim, em prol de uma abordagem única por parte dos Estados-Membros e das Instituições de Ensino Superior, a Comissão pretende promover a mobilidade internacional dos alunos e do pessoal, promover a internacionalização e o desenvolvimento dos currículos e a aprendizagem digital e incentivar a cooperação estratégica, as parcerias e o reforço das capacidades

### 1. Promover a mobilidade internacional dos alunos e do pessoal

Constituindo um poderoso veículo de internacionalização, a mobilidade internacional tem registado números muito elevados por todo o mundo, sobretudo nos países da OCDE.

Neste âmbito, é importante focalizar as estratégias de internacionalização de forma a incluir uma forte componente de mobilidade de alunos, investigadores e pessoal, com base num quadro de qualidade que inclua serviços de orientação e de aconselhamento.

É ainda necessário apoiar um reconhecimento justo e oficial das competências adquiridas no estrangeiro por alunos, investigadores e pessoal em mobilidade internacional, fomentando uma melhor utilização dos instrumentos de transparência e comparabilidade e valorizando os resultados da aprendizagem

Devem também ser criados mecanismos de mobilidade recíproca com países terceiros, abrangendo uma ampla variedade de disciplinas e, quando apropriado, incluindo domínios com maior escassez de competência

Finalmente, deve ser adotada, transposta e aplicada a recente proposta da Comissão de reformulação das Diretivas 2005/71/CE e 2004/114/CE sobre as condições de entrada e residência e os direitos dos nacionais de países terceiros, tornando mais apelativa a entrada e residência na UE de alunos e investigadores e desburocratizando vistos e autorizações necessários.

### 2. Promover a internacionalização “interna” e a aprendizagem digital

As políticas de ensino superior têm de se centrar cada vez mais na integração de uma dimensão internacional na estrutura e nos conteúdos de todos os currículos e processos de ensino/aprendizagem, de modo a preparar todos os alunos para o mundo globalizado.

Assim, os Estados-Membros e respetivas instituições devem explorar plenamente a experiência e competências internacionais do pessoal das Instituições de Ensino Superior,



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

com vista a desenvolver currículos internacionais que beneficiem tanto os alunos em mobilidade como os outros alunos

Também o multilinguismo deve ser promovido, através da oferta de cursos que desenvolvam as suas competências linguísticas, nomeadamente através do ensino das línguas locais a alunos que frequentem cursos em inglês, para maximizar os benefícios da diversidade linguística europeia

Finalmente, a aprendizagem digital e a utilização das TIC constituirá uma base sólida para o desenvolvimento de parcerias, sinergias e intercâmbios, para a abertura de currículos ao conhecimento e a materiais e métodos de ensino de todo o mundo, para o reforço da concorrência e da transparência, para o desenvolvimento de uma aprendizagem em linha, alargando a utilização dos recursos educativos abertos e garantindo um maior acesso à educação.

3. Incentivar a cooperação estratégica, as parcerias e o reforço das capacidades

O peso económico do ensino superior internacional está a aumentar rapidamente, com os alunos internacionais a terem um impacto económico positivo no país de acolhimento, independentemente de terem ou não de pagar as propinas.

Assim, as instituições devem reforçar as capacidades do ensino superior e da investigação ministrados, criando parcerias e alianças internacionais orientadas para a inovação que respondam aos desafios globais

A importância dos diplomas duplos e conjuntos exige a eliminação dos obstáculos ainda existentes que dificultam o seu desenvolvimento e a sua implementação, tanto a nível institucional como nacional, e que, a funcionar, melhorariam as disposições relativas à garantia da qualidade e ao reconhecimento transfronteiriço.

Assegurar a coerência entre as estratégias de internacionalização e as políticas de cooperação para o desenvolvimento da UE, tendo em conta os princípios da equidade e da apropriação pelos países parceiros deve ser um elemento importante das estratégias de internacionalização assim como a oferta de currículos empreendedores e inovadores, com competências transferíveis, e de formação internacional, em colaboração com os empregadores dentro e fora da EU.

A cooperação para o desenvolvimento deve passar por ações específicas de reforço das capacidades e pela mobilidade dos estudantes, sendo imprescindível explorar o potencial dos alunos, investigadores e pessoal provenientes de países terceiros enquanto vetores de cooperação com as Instituições de Ensino Superior desses países.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Já a UE tem contribuído para a internacionalização do ensino superior através da Estratégia Europa 2020 e do programa Erasmus+ que, no Quadro Financeiro Plurianual de 2014-2020, garante um maior apoio a nível das políticas e dos incentivos financeiros a favor das estratégias de internacionalização.

No futuro, este contributo será dado através do aumento do apoio financeiro concedido através destes programas, do apoio a consórcios internacionais de instituições de ensino superior que desenvolvam cursos conjuntos de mestrado e doutorado e do apoio a parcerias estratégicas de cooperação e inovação.

Os objetivos da UE são assim os de tornar o ensino superior europeu mais atrativo, melhorando a qualidade e a transparência do mesmo e de fomentar a cooperação para o desenvolvimento e a inovação a nível mundial.

A melhoria da qualidade parte da necessária participação no diálogo internacional sobre as políticas de ensino superior, da adequação das normas e dos instrumentos europeus e do conhecimento dos sistemas educativos e os instrumentos dos países terceiros, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos, do conteúdo científico e dos projetos e programas conjuntos.

Já a transparência do ensino superior poderá ser alcançada mediante o desenvolvimento do “U-Multirank”, um instrumento mais orientado para o utilizador, pluridimensional e internacional que revelará a diversidade de perfis das instituições e as potencialidade e especializações existentes no ensino e na especialização.

É necessária uma maior sensibilização a nível mundial para a elevada qualidade e riqueza da diversidade cultural e linguística do ensino superior europeu, mediante a colaboração com agências de promoção nacionais e as partes interessadas e a promoção desta dimensão europeia.

Para além disso, a Comissão continuará a financiar portais de ensino superior que promovam a oferta educativa e as bolsas de estudo disponíveis, que divulguem as ofertas de emprego no domínio da investigação e que façam as ligações com serviços sobre a vida nos vários países, em estreita colaboração com as associações de estudantes e os antigos alunos e através da utilização de novos meios de comunicação social.

Finalmente, a cooperação internacional deve ser continuada não só através do reforço dos diplomas conjuntos e duplos mas também através da melhoria dos intercâmbios internacionais entre instituições e parceiros comerciais e da criação de oportunidades para



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

que alunos e investigadores trabalhem noutra país e aí adquiram experiência no meio académico e no setor privada.

É imprescindível o desenvolvimento do diálogo político bilateral e multilateral com os principais parceiros internacionais, mediante a promoção da aprendizagem mútua, o reforço das capacidades e o intercâmbio de boas práticas, bem como o desenvolvimento de parcerias internacionais para o reforço de capacidades, a elaboração de políticas factuais no domínio da educação internacional através da pesquisa, recolha e análise de dados estatísticos e do diálogo com os peritos e a promoção da aprendizagem digital e uma utilização mais adequada das TIC.

## **2. Aspetos relevantes**

Segundo a comunicação, nos próximos vinte anos, espera-se uma procura do ensino superior muito significativa, aumentando exponencialmente de 99 milhões para 414 milhões em 2030.

Esta dimensão expressa a realidade europeia, na qual se verifica uma tendência de mudança da tecnologia e das expectativas dos alunos que esperam cada vez mais poder escolher o que aprendem, como aprendem e quando aprendem em função das suas necessidades e interesses individuais.

O objetivo da presente comunicação é o de reforçar a atratividade da Europa como destino para os alunos em mobilidade, visto representar cerca de 45% da população estudantil em mobilidade internacional.

Com efeito, a concorrência crescente da Ásia, do Médio Oriente e da América Latina implica uma estratégia diferente por parte das instituições de ensino superior europeias, de modo a promover currículos inovadores, um excelente nível de ensino e oportunidades de investigação e a participar na cooperação e em parcerias estratégicas.

Torna-se assim necessário contribuir para o crescimento económico, garantindo condições propícias à internacionalização, eliminando obstáculos legais e administrativos à mobilidade e respondendo às necessidades do mercado de trabalho.

### **3. Princípio da Subsidiariedade**

Tratando-se de uma iniciativa europeia que não reveste carácter legislativo, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade e da proporcionalidade.

### **PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

Pese embora a presente Comunicação referir a tendência de crescimento na procura do ensino superior por parte dos alunos, seja no país de referência, seja no estrangeiro, o que constitui a base para as medidas que supra se citaram, a análise da realidade nacional é um fator de preocupação quanto ao contexto em que se poderão colocar em marcha e aprofundar a estratégia europeia para o ensino superior.

No entanto, pese embora as mais-valias inerentes ao reforço das instituições de ensino superior da UE e à promoção do sistema de ensino superior europeu, verificamos que em Portugal esta tendência não se verifica e está mesmo em vias de se inverter através do recuo do investimento, da quebra da procura e da instabilidade laboral que se projeta sobre o corpo docente e não-docente.

A conjuntura nacional e a crise económica e social que assola muitas famílias em Portugal têm determinado a diminuição do número de alunos que pretendem prosseguir para o ensino superior.

Com efeito, segundo os últimos dados do Ministério da Educação e Ciência, cerca de 43% dos estudantes inscritos na 1.ª fase dos exames do ensino superior não tinham intenção de prosseguir os estudos no Ensino Superior, tendo em conta a impossibilidade de cobrir os custos inerentes à continuidade do ciclo de estudos e ainda a descrença no valor de um diploma e de uma formação mais avançada no mercado de trabalho nacional.

Esta situação foi aliás comprovada nos resultados das candidaturas ao ensino superior que, para o ano 2013-2014, registou uma quebra significativa face a anos transatos.



## Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Conforme aludido, o subfinanciamento e as mudanças previstas na legislação aplicável às carreiras docentes introduzem elementos de perturbação adicional, dificultando, por exemplo, a viabilidade do alargamento de projetos internacionais ou de intercâmbio de docentes.

Face a este cenário, a presente iniciativa não legislativa ganha contornos ainda mais importantes, pois não só se pretende o reforço das valências já existentes nas instituições de ensino superior em Portugal mas também se pretende contrariar a tendência negativa que se vem registando.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

#### PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura conclui o seguinte:

1. Na presente iniciativa não legislativa, não cabe a verificação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A análise da presente iniciativa não suscita quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento específico no quadro do escrutínio das iniciativas europeias, enquadrando-se, contudo, no âmbito das matérias relativas ao desenvolvimento futuro do ensino superior que incumbem à presente Comissão;
3. A Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para elaboração do respetivo parecer final.

Palácio de S. Bento, 1 de outubro de 2013

**O Deputado Autor do Parecer**

**(Pedro Delgado Alves)**

**A Vice-Presidente da Comissão**

**(Nilza de Sena)**